DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DECRETO Nº 2.046, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Dispõe sobre retomada das atividades escolares nas unidades de educação infantil, ensino fundamental (regular e EJA), ensino médio (médio profissionalizante e cursos técnicos), e ensino superior, nas instituições de ensino públicas e privadas do Município de Arealva, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá outras providências".

Dr. Elson Banuth Barreto, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2.020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus e o Decreto Municipal 1.949 que decretou o estado de calamidade pública na presente municipalidade;

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, relativas à infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2.020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2.020, que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO o Plano São Paulo e o Pacto Regional, que realizam o monitoramento da situação epidemiológica do Município de Bauru e da região da DRS VI e instituem regramentos aplicáveis à quarentena;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO o "Pacto Regional", firmado pelos municípios pertencentes à área de abrangência do Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI;

CONSIDERANDO a Recomendação do Comitê Gestor de Enfrentamento à COVID-19, instituído pelo Decreto nº 1.946, de 17 de março de 2.020, decorrente do monitoramento da pandemia da COVID-19 no Município de Arealva e dos recentes índices de contaminação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2.020 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno gradual das aulas nos modelos presencial e remoto no ano letivo de 2.021, das unidades escolares de educação básica, profissionalizante e ensino superior das instituições públicas, conforme a classificação do Município, nos termos dos arts. 3º e 5º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2.020, ou conforme a classificação local mais restritiva de acordo com situação epidemiológica do Município de Arealva, com a devida justificativa técnica, e desde que observem o número de educandos matriculados, conforme descrito no art. 2º deste Decreto e os protocolos de segurança anexos.

§ 1º O retorno gradual das aulas presenciais será em regime não obrigatório aos educandos.

§ 2º O atendimento educacional remoto, pelos meios virtuais e/ou por atividades impressas, deve sempre ser mantido pela instituição de ensino, pública ou privada, o retorno gradual e remoto das atividades educacionais presenciais, da possibilidade de eventual piora dos índices epidemiológicos do Município e necessária adequação do modelo, bem como para atendimentos dos educandos que, por integrarem os grupos de risco, deverão, mediante atestado médico, realizar seu processo de ensino/aprendizagem no modelo presencial e no modelo híbrido.

§ 3º A autorização para a realização de atividades presenciais fica condicionada a adoção integral das regras indicadas no Protocolo de Retorno as Aulas Presenciais emitido pela Diretoria Municipal de Educação e aplicável as atividades escolares da rede pública.

Art. 2º As aulas e demais atividades presenciais serão retomadas, gradualmente, nas unidades escolares de educação básica, profissionalizante e ensino superior das instituições públicas, em todas as suas modalidades, e serão enquadradas com presença limitada conforme classificação das fases, desde que, seguindo o Protocolo de Retorno as Aulas Presenciais instituído pelo Município de Arealva.

§ 1º Na educação básica, tendo como fator limitador o distanciamento mínimo de 1,5 m por educando, serão observadas as seguintes porcentagens para o atendimento presencial:

I - nas fases vermelha ou laranja, presença limitada em até 35% (trinta e cinco por cento) do número de educandos matriculados;

II - na fase amarela, presença limitada em até 70% (setenta por cento) do número de educandos matriculados;

III - na fase verde, admitida a presença de até 100% (cem por cento) do número de educandos matriculados.

§ 2º No ensino superior, tendo como fator limitador o distanciamento mínimo de 1,5m por educando, serão observadas as seguintes porcentagens para o atendimento presencial:

I - nas fases vermelha ou laranja não será permitida atendimento;

II - na fase amarela, presença limitada em até 35% (trinta e cinco por cento) do número de educandos matriculados;

III - na fase verde, admitida à presença de até 70% (setenta por cento) do número de educandos matriculados.

Art. 3º A data de início das aulas será definida pelos gestores das redes de ensino pública, tendo como referência o calendário letivo oficialmente homologado pelos respectivos órgãos competentes.

§ 1º As unidades escolares poderão realizar atendimentos em período parcial e integral, conforme disposto no Projeto Pedagógico de cada curso/unidade, desde que cumpram o determinado neste Decreto.

§ 2º A periodicidade do atendimento presencial dispensada aos educandos será definida pelos gestores da rede pública.

§ 3º As aulas e atividades laboratoriais e aulas de educação não regulada, previstas no protocolo específico do Decreto que regulamenta as atividades não essenciais, estão permitidas desde que cumpram o determinado neste Decreto.

§ 4º As unidades escolares, para realização de atividade presencial, nos termo deste Decreto e observando o distanciamento mínimo de 1,5m por educando, deverá apresentar à Vigilância Sanitária do Município no ato da inspeção um documento que indique as dimensões das salas de aula e a adequação da disposição dos educandos dentro destas.

Art. 4º Os gestores das respectivas redes de ensino pública podem reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento da oferta de atividades presenciais.

§ 1º Cada unidade escolar deverá planejar as atividades que serão ofertadas, respeitando o disposto neste Decreto, comunicando este planejamento ao respectivo órgão supervisor.

§ 2º Compete ao Diretor da Unidade Escolar, com base em levantamento prévio sobre a quantidade de educandos a serem atendidos, organizar a convocação do pessoal necessário às atividades programadas, observando as medidas sanitárias destinadas a minimizar os riscos da atividade profissional, especialmente em relação aos pertencentes ao grupo de risco.

§ 3º Compete ao Diretor de cada Unidade Escolar elaborar, considerando as suas especificidades, protocolo de biossegurança baseado no Protocolo de Retorno as Aulas Presenciais instituído pelo Município de Arealva.

Art. 5º Em relação às atividades presenciais, caso haja procura superior à capacidade de atendimento da escola, deverá ser priorizado os educandos que se encontrem em uma ou mais das seguintes condições:

I - Sem acesso a equipamentos de tecnologia da informação ou à conexão de internet para realização das atividades escolares não presenciais;

II - Embora com acesso às atividades escolares não presenciais, apresentam dificuldades de aprendizagem;

III - Apresentarem sinais de distúrbios emocionais relacionados ao isolamento social, conforme reportado pelos responsáveis pelos estudantes;

IV - Educandos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, em processo de alfabetização, ou educandos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, ou educandos da 3ª série do Ensino Médio.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Arealva, 01 de Fevereiro de 2.021

Dr. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
Construir o futuro é olhar o presente.
EDUCAÇÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AREALVA
2021

INTRODUÇÃO

As orientações contidas neste documento foram discutidas pelos integrantes da Diretoria de Educação, de acordo com orientação da UNDIME-SP que forneceu subsídios para elaboração dos protocolos de retorno às aulas presenciais, tem como objetivo oferecer diretrizes para retorno das aulas presenciais, funcionamento e desenvolvimento de atividades administrativas e educativas nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Esse retorno deverá ocorrer de forma gradual, com a segurança sanitária que propicie um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem estar da comunidade escolar. Todas as recomendações aqui estão sujeitas aos regramentos do estado (Plano São Paulo) e município, às análises epidemiológicas sobre a doença e às orientações dos órgãos de saúde sobre as medidas sanitárias a serem tomadas.

1 - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA PREPARAR AS ESCOLAS

Todo planejamento para o retorno das atividades levará em conta as advertências e cuidados sanitários que envolvem não apenas as unidades escolares, mas também às famílias por meio de diálogo e ações que precisam ser constantemente revistas e analisadas em prol da segurança da comunidade escolar considerando os marcos legais:

- Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.
- Futura lei decorrente da aprovação de Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 934, de 2020.
- Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação, e eventual futuro Parecer deste órgão com orientações para o retorno às atividades presenciais.
- Normas do respectivo sistema de ensino.
- Normas de biossegurança.

1.1 - PROCEDIMENTOS ATINENTES À DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ANTES DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

- Organizar os dados educacionais de cada escola como: número de matrículas por etapas e modalidades; matriculas recebidas; transferências expedidas, número de crianças e estudantes atendidos pelo programa de transporte escolar, número dos profissionais e trabalhadores em educação, número dos profissionais e trabalhadores em educação em situação de risco para COVID 19, percentual de crianças que tiveram acesso ao ensino remoto, identificação nominal dos alunos que se encontram evadidos.

- Verificar como se encontra a Infraestrutura das escolas – água, saneamento básico/ lixo e esgoto, energia elétrica), levantamento dos materiais de higiene existentes e quantitativo necessário.
- Executar as ações planejadas no âmbito da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 ou com a Vigilância Sanitária.
- Mobilizar todas as escolas do município organizarem suas Comissões Escolares de Retorno às Aulas.
- Realizar reuniões virtuais periódicas entre a equipe técnicas da Diretoria de Educação e das escolas a fim de subsidiá-los para planejar o retorno às aulas presenciais.
- Realizar a compra dos materiais específicos (EPIs) para a prevenção à Covid-19 em todas as escolas Municipais.
- Orientar as escolas para uso da verba do PDDE para aquisição dos EPIs para a prevenção à Covid-19.
- Monitorar o cumprimento das normas e dos protocolos pelas escolas e centros e identificar possíveis dificuldades.
- Garantir que os veículos usados no transporte escolar sejam higienizados com a periodicidade estabelecida.
- Garantir os equipamentos de segurança a todos os profissionais e trabalhadores da educação de escolas.
- Promover o acolhimento aos professores e alunos.
- Coordenar o processo de reorganização do currículo e dos projetos político-pedagógicos, considerando:

a) Redefinição do papel das escolas: construção de conhecimentos, habilidades, competências e atitudes;
c) Desenvolvimento das competências socioemocionais;
d) Desenvolvimento de estratégias para implementar novas metodologias;
e) Promoção de avaliação diagnóstica inicial pelas escolas;
f) Discussão e tomada de decisão sobre os processos de avaliação, aprovação, progressão continuada;
g) Levantar demandas para a formação de gestores, profissionais e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas.
h) Orientação prévia a estudantes, servidores e famílias quanto ao retorno, especialmente sobre os cuidados sanitários (recursos diversos, mídias sociais, rádio etc).
i) Definição da progressividade do retorno e dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes, face às condições da rede e possibilidades de sua readequação.

1.2 - ORIENTAÇÃO ÀS UNIDADES ESCOLARES

Educação Infantil:

I. Avaliação das condições de oferta (risco de contaminação)
II. Estabelecimento de normas de higiene e prevenção no cuidado com as crianças
III. Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família.
IV. Subsidiar os alunos que se encontram no período de transição.

Ensino Fundamental:

I. Análise diferenciada das necessidades das crianças do ciclo de alfabetização
II. Organizar as propostas de acolhida e recuperação das aprendizagens.
II. Elaborar ou oferecer subsídios para que sejam realizadas avaliações diagnósticas de entrada.
III. Subsidiar os alunos que se encontram no período de transição.

Educação Especial

I. Garantia da participação dessas crianças e estudantes em todos os dias de aulas presenciais.

Educação de Jovens e Adultos

I. Subsidiar e certificar-se por meio dos registros o trabalho de busca ativa realizado.
II. Organizar as propostas de acolhida e recuperação das aprendizagens.
III. Elaborar ou oferecer subsídios para que sejam realizadas avaliações diagnósticas de entrada.

1.3 - DISPOSIÇÃO PARA IR EM FRENTE- E VOLTAR, SE FOR O CASO.

Recomenda-se uma avaliação semanal da reabertura acompanhada de monitoramento da saúde das crianças, profissionais e famílias, incluindo notificações de sintomas e estado da saúde das crianças e dos profissionais que procurarem atendimento médico, incluindo resultados de testes para Covid-19. Quanto maior for a testagem das crianças e dos profissionais, mais segurança se terá para ampliar o número de crianças atendidas – sempre de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias.

No caso da **Educação Infantil** os alunos mais velhos voltam à escola primeiro. Quanto ao cronograma da retomada, é considerado mais seguro que as crianças da

pré-escola retornem primeiro às atividades presenciais, atendendo a duas questões centrais: recomendações de médicos apontam que, quanto mais velha a criança, maior a maturidade do sistema imunológico; e a legislação educacional traz obrigações de calendário para a pré-escola, etapa obrigatória, diferentemente da creche que é uma opção das famílias. Sugere-se que sejam seguidas as orientações do ministério da Educação (MEC) e do CNE quanto ao cumprimento das horas letivas.

1.4 - RODÍZIO DAS CRIANÇAS NA PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

Dividem-se as crianças em grupos e alterna-se entre uma semana de atividades presenciais e outra a distância.
Essa divisão apresenta como vantagem maior facilidade de adesão aos protocolos de higiene e oportunidade de que se as crianças apresentarem sintomas durante a semana presencial terá uma semana inteira de observação domiciliar e chance de diminuição do contágio. Sendo assim os alunos poderão retornar na seguinte proporção:

- Educação Infantil - capacidade de 30% dos alunos matriculados em cada sala;
- Ensino Fundamental – capacidade de 35% dos alunos matriculados em cada sala.

É importante ressaltar que trabalhar a semana fechada com os alunos do Ensino Fundamental facilitará o trabalho referente à rotina de atividades, garantindo todas as disciplinas previstas na grade curricular.

Esta capacidade será alterada de acordo com o DECRETO Nº 65.384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 – Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas.

1.5 - MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

Distanciamento social

- Estabelecer o número de alunos por sala, considerada a metragem quadrada de espaço individual;
- Cancelamento de atividades em grupos de alunos.
- Elaborar as rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar.
- Sinalização de rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si.

Controle de temperatura de estudantes e servidores

- Adquirir aferidores de temperatura- termômetros sem contato e somente permitir a entrada na escola após terem passado por esse procedimento e comprovado temperatura inferior a 37, 5º.
- Somente permitir a entrada de qualquer pessoa nas dependências da escola se estiverem, portanto, a máscara de proteção de forma adequada.
- Adquirir e ter disponíveis máscaras descartáveis e protetores para o rosto (face shield) individuais para os servidores.

Estações de higiene

- Lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório), álcool em gel 70º.
- Tapetes sanitizantes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola.
- Desativação de bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais.

Adequação dos sanitários

- Rotinas de aeração, higienização e desinfecção dos sanitários e de seus acessos (maçanetas das portas, por exemplo).
- Promover a limpeza e higienização no mínimo 2 x ao dia.

Rotinas de triagem e higienização da escola

- Prioridade para o uso de materiais descartáveis de uma maneira geral.
- Orientação à equipe escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeição de contaminação.
- Existência de ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de síndrome gripal.
- Encaminhar para casa, qualquer aluno ou servidor que apresente sintomas gripais, seu retorno à unidade escolar estará condicionado à apresentação de atestado médico.

2 - MONITORAMENTO DA SAÚDE DOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES

Deve se ter uma atenção para o bem-estar psicológico e socioemocional para toda a comunidade escolar. Ao reabrir as escolas, os professores, funcionários e alunos precisam lidar com os riscos à saúde e com o aumento da carga de trabalho para ensinar maneiras novas e desafiadoras. É preciso garantir que toda a equipe receba apoio contínuo para alcançar seu bem-estar socioemocional.

- Todos os trabalhadores e estudantes devem estar informados sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Caso qualquer trabalhador ou estudante apresente sinais ou sintomas da Covid-19 (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga, distúrbios digestivos, sensação de febre, etc.), a orientação é de que permaneça em casa e entre em contato com a escola para informar a situação.
- Diante da identificação de um caso suspeito na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, este deve ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e, de acordo com as indicações dos protocolos dos serviços de saúde locais, encaminhado para serviço de saúde.
- No caso de aluno suspeito deverá ser feita a chamada imediata dos familiares ou responsáveis legais para vir buscar o estudante, respeitando os métodos de barreira. O estudante poderá retornar às aulas somente após liberação médica. No caso de um teste positivo para SARS-CoV-2 (COVID-19):
- A família pode ser acompanhada na avaliação do risco de transmissão intrafamiliar pelas autoridades de saúde, para informe e orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.
- Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento potencialmente afetados nas 48 horas anteriores ao seu isolamento.
- Informações para funcionários e pais de estudantes que puderam ter entrado em contato com o estudante ou profissional da educação doente, de acordo com o plano de comunicação definido pela escola.
- Limpeza completa da sala onde a pessoa foi isolada após um intervalo de 4 horas.

No entanto, é indispensável que a escola seja informada acerca dos casos confirmados de COVID-19, bem como dos seus contactantes que, pelo protocolo vigente, devem ser afastados e isolados por 14 dias a partir da data do último contato com o caso confirmado de COVID-19.

Neste sentido, a escola deve participar da estratégia de afastamento e isolamento domiciliar dos casos e dos contactantes, sejam eles alunos, professores ou funcionários, apoiando as famílias e reforçando as orientações feitas pela unidade de saúde. As escolas também devem participar do processo de monitoramento dos contactantes assintomáticos do ambiente escolar. A realização deste monitoramento pela escola deve seguir as orientações e fluxos acordados com a SMS.

De acordo com os protocolos vigentes, os seguintes casos devem ser afastados imediatamente da escola e permanecer em isolamento domiciliar:

• Casos confirmados da COVID-19;

• Casos suspeitos da COVID-19; e

• Contatos de casos confirmados da COVID-19

O monitoramento de contatos da unidade escolar deve ser realizado por profissionais da Saúde em parceria com a escola.

3 - RECEPÇÃO DOS ALUNOS (ORIENTAÇÃO AOS PROFESSORES, PROFISSIONAIS, ALUNOS E FAMILIARES)

Atuação com os profissionais de educação

- Manter afastados das atividades presenciais, aqueles que fazem parte do grupo de maior risco, sejam eles professores, auxiliares, educadores, agentes de limpeza ou merendeiras. No caso do professor, sua conexão com a unidade escolar e as crianças deve ser mantida o tanto quanto possível – via vídeo, por mensagens escritas ou recados telefônicos.
- Solicitar aos demais profissionais que retornem às unidades escolares na semana anterior à chegada das crianças, a fim de prepara-los para a organização do ambiente e para as novas rotinas.
- Se houver disponibilidade, testar todos os profissionais antes do retorno às atividades. Se não houver disponibilidade de testes, as atividades retornarão normalmente. Os cuidados de higiene permanecerão redobrados em ambos os casos.
- Se algum profissional apresentar infecção confirmada por Covid-19 deverá ser afastado por 14 dias. O mesmo só poderá retornar após esse período, desde que já estejam assintomáticos por 3 dias.
- Não permitir na instituição a entrada ou permanência de profissionais com temperatura acima de 37,8°C ou qualquer outro sintoma relacionado à Covid-19, devendo ser encaminhados à unidade de saúde mais próxima.

- Treinar todos os profissionais para o uso dos EPIs, de acordo com orientação das equipes de saúde.
- Orientar todos os funcionários em relação à higiene pessoal e ao autocuidado.
- Lavar as mãos com água e sabão na chegada ao trabalho, na saída e após qualquer contato para higienizar ou alimentar uma criança. Esse hábito deve ser mostrado e ensinado às crianças.
- Ter à mão álcool 70%, a fim de higienizar brinquedos, materiais e superfícies. Para higiene das mãos das crianças, álcool 70% em gel, sempre sob a supervisão de um adulto.
- Usar sempre máscaras.
- Manter o cabelo preso e evitar o uso de acessórios como brincos, anéis, colares e pulseiras.
- Evitar barba e bigode, no caso dos homens.
- Cortar e limpar sempre as unhas.
- Trocar de roupa e calçados assim que chegar à instituição, colocando seus pertences em sacolas que possam ser lacradas. Ao final do trabalho, os materiais de proteção deverão ser descartados em local específico e a roupa utilizada na instituição deverá ser levada, numa sacola, para ser lavada em casa (recomendação opcional).
- Guardar acessórios como bolsas.
- Higienizar constantemente o celular e outros dispositivos.
- Instruir meticulosamente as equipes de limpeza das instituições para os novos protocolos de higienização de ambientes e materiais de toda a instituição.
- Orientar os professores para não ter contato presencial uns com os outros e a permanecerem sempre com o mesmo grupo de crianças para diminuir o número de contatos. Sugere-se que a reunião de professores seja remota, se possível.
- Estimular a organização de reuniões periódicas em cada unidade com a participação de profissionais da saúde em locais arejados e mantendo o distanciamento necessário, com intuito de criar espaços de fala para os profissionais, estreitando os laços afetivos e fortalecendo as ações. Na falta de ambientes externos, as reuniões poderão acontecer de forma remota.
- Ter resiliência para valorizar o trabalho com as habilidades socioemocionais, ampliando o conhecimento sobre a temática e desenvolvendo projetos com/para profissionais e crianças.
- Investir na formação continuada dos professores.

Atuação com as Famílias

- Informar os familiares, na semana anterior à reabertura das unidades escolares, sobre: Condições de abertura da escola; uso dos recursos de mídias sociais para comunicação; atualização da ficha cadastral das crianças; critérios e procedimentos assumidos pelas instituições, observação e acompanhamento à saúde das crianças; medidas de distanciamento físico; monitoramento do aparecimento de sintomas; procedimento aplicável quando um caso surgir; números de telefone úteis para obter informações; proibição de entrada nos prédios da escola; pontos e horários de recepção e saída para estudantes; e horários de atendimento.
- Mantenha a comunicação com as famílias, especialmente neste momento em que o retorno à escola pode vir acompanhado da necessidade de retorno dos familiares ao trabalho.
- Oriente os pais ou cuidadores a medir a temperatura do filho antes dos mesmos saírem para a escola, alertando-os sobre a responsabilidade de cada um na segurança de todos.
- Se houver dor no corpo, tosse, dor abdominal, diarreia, dor no peito, manchas pelo corpo ou febre (37,5° C ou superior), a criança não entrará na escola.
- Converse sobre os novos procedimentos para evitar o compartilhamento de brinquedos e solicite a parceria das famílias para evitar que as crianças levem brinquedos de casa para as unidades educativas.
- Priorize a utilização da agenda, caderno de anotações das crianças ou aplicativos específicos como forma de comunicação entre a instituição e a família ou redes sociais, evitando ao máximo o contato social nesse retorno.
- Converse com os pais ou responsáveis de alunos sobre a necessidade de informar a instituição se e quando houver o acometimento de qualquer membro da família por Covid-19, mantendo a criança em casa.
- Oriente os pais ou responsáveis de alunos sobre à área delimitada para as famílias, no momento da aferição de temperatura das crianças, assim como no período de reinserção.
- Explique a importância de uso das máscaras, tanto pelos profissionais e familiares quanto pelas crianças (acima de 2 anos). A família deve conversar com a criança sobre as modificações na rotina e prepará-la para encontrar os adultos e outras crianças utilizando máscaras.
- Compartilhe informações sobre como devem ser as máscaras caseiras, de acordo com orientações da OMS.
- Oriente os Pais sobre o uso do uniforme somente para a escola, trocando e lavando ao chegar em casa e evitando usar para irem a outros lugares;

- Discuta também os cuidados no transporte escolar, de acordo com a realidade das famílias. Oriente a sempre darem preferência ao transporte individual, ou seja, apenas um adulto leva a criança à unidade.
- Controlar o fluxo de responsáveis presencialmente, se possível organizar um local especifico para atendimento quando necessário.

Atuação com os Alunos

- Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não deverão frequentar a creche ou pré-escola enquanto enfermas.
- Crianças que façam parte dos grupos de maior risco para desenvolvimento de quadros graves de Covid-19 ou que vivam no mesmo domicílio que outras crianças ou adultos que pertençam a grupo de risco, não deverão retornar às atividades, salvo por recomendação expressa de autoridade médica.
- Crianças pertencentes a grupos de risco que já tiveram infecção comprovada por Sars-Cov 2 e se recuperaram podem retornar às atividades.
- Escalonar horário de entrada, evitando aglomerações e mantendo o distanciamento; não é recomendada a presença dos familiares na sala das crianças.
- Medir diariamente a temperatura corporal das crianças na chegada à escola e neste momento deverá ser perguntado se a criança teve algum sintoma suspeito nas últimas 24 horas.
- Caso a criança esteja com febre ou tenha tido sintomas anteriores, a família deve ser encaminhada para um serviço de saúde. A volta à unidade de educação deve ocorrer apenas quando a criança estiver assintomática.
- Em caso de febre ou sintomas que se iniciam durante o período de permanência na escola, separar um ambiente para que a criança possa aguardar até a chegada dos responsáveis, fora do contato com outras crianças.
- Estabelecer rotina de lavagem das mãos, logo após a checagem da temperatura na chegada à instituição; antes e após o uso do banheiro ou troca de fraldas; antes e após as refeições, antes da saída e sempre que se fizer necessário.
- Disponibilizar máscaras individuais para as crianças a partir dos 2 anos de idade, em quantidade suficiente para o tempo que elas permanecerão na unidade.
- As máscaras deverão ser trocadas sempre que estiverem sujas ou úmidas.
- Recomenda-se ainda o uso de óculos ou face shield como proteção extra para profissionais que cuidam de crianças pequenas para evitar o contato das secreções.
- Oferecer água constantemente aos alunos, atentando para o uso de materiais individuais ou descartáveis.
- Fazer a higiene nasal das crianças com coriza não associadas à Covid-19 usando luvas e lavar as mãos com água e sabão ou álcool em gel antes e após a higienização.

- Manter o distanciamento entre os profissionais e crianças e entre crianças e crianças.
- Na hora do sono/descanso, os colchonetes ou berços deverão ser acomodados de forma a garantir distanciamento de pelo menos 1 metro entre eles. Disponha as crianças de forma invertida. Pés e cabeças, alternadamente.
- Substituir beijos e abraços por novas formas de confraternização e carinho, tais como toque de cotovelos e calcanhares, a depender da idade das crianças. Oriente os profissionais a usarem a voz como forma de acolher e acalmar as crianças, sempre que possível.
- Individualizar o horário do banho das crianças, no caso das creches. Este momento deverá ser utilizado como uma oportunidade para que as crianças relaxem sem o uso de máscaras, especialmente aquelas que permanecem por longo tempo na unidade.
- Observar as crianças constantemente. Todos os profissionais deverão estar atentos às manifestações das crianças, respeitando suas reações e proporcionando experiências saudáveis que possam ajudá-las a superar desafios.
- Solicitar, caso necessário, ajuda de profissionais da área da saúde, bem como, em alguns casos, notificar ao Conselho Tutelar da região, para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Nesse caso, busque o grupo intersetorial local para encaminhar as ações.
- Tornar a sala das crianças um local tranquilo e acolhedor.
- Explorar as diferentes linguagens – artes plásticas, teatro, dança e música.
- Monitorar as faltas de estudantes depois da reabertura, verificando se estão relacionadas ao aumento de doenças respiratórias, o que pode indicar contaminação do COVID-19 dentro do ambiente escolar.
- Registrar em agendas ou livro de ocorrências qualquer intercorrência que aconteça com as crianças.
- Fazer a limpeza e desinfecção completa das instalações e objetos ocupados diariamente.

4 - HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Limpeza Geral

São consideradas superfícies em um ambiente escolar: mesas e cadeiras dos estudantes e dos professores, armários, balcões, lousas, maçanetas, interruptores, mesas de alimentação, berços, colchonetes, camas, brinquedos, bebedouros, materiais didáticos, pertences pessoais etc. A limpeza de superfícies deve ser realizada conforme suas características (tipo de material, frequência de utilização) e em duas etapas.

1º Etapa - limpeza de resíduos:

As superfícies de contato da área da escola devem ser higienizadas com água, detergente com o uso de esponja ou fibra de limpeza e realizado o enxágue com pano limpo e água para remoção da sujidade residual. A limpeza deve ser realizada começando pelas áreas mais limpas e finalizando pelas áreas mais sujas. Deve-se dar especial atenção aos pontos de contato (puxadores de portas e janelas, interruptores, botões de elevadores, corrimões, bebedouros).

2º Etapa - desinfecção:

Use um desinfetante virucida ou álcool 70% para as superfícies de maior contato, tais como mesas, cadeiras, berços e corrimões, vasos sanitários, pias, torneiras, maçanetas. Na ausência de um desinfetante virucida, uma solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio diluído a 0,5% de cloro ativo poderá ser utilizada. A limpeza e a desinfecção de instalações e equipamentos é um componente essencial na luta contra a propagação do vírus. A limpeza e desinfecção habituais, conforme descrito, deverão ocorrer antes da reabertura da escola e, diariamente, antes da entrada e depois da saída da equipe e dos estudantes. Recomendamos que seja feita pelo menos duas vezes ao dia.

Os brinquedos dos parquinhos deverão ser isolados para evitar aglomeração dos estudantes, além do contato com superfícies compartilhadas por todos, isso poderá ser feito cobrindo-os com plástico e colocando barreira de acesso.

As seguintes etapas devem ser observadas na limpeza das superfícies:

• Limpar com pano de limpeza impregnado com detergente;
• Utilizar esponja/fibra de limpeza quando necessário;
• Enxaguar com água e outro pano de limpeza;
• Secar as superfícies;
• Desinfetar com um terceiro pano de limpeza impregnado com desinfetante virucida ou álcool a 70%;
• Um pano que já tenha sido usado não deve ser imerso em um produto limpo;
• Panos de limpeza reutilizáveis só podem ser reutilizados após lavagem com água e sabão e secados ao sol e passados com ferro quente.
• Evitar o uso de um pulverizador para limitar a inalação de aerossol de desinfetante (irritante para as vias respiratórias);
• Não usar aspirador de pó, evitando o turbilhonamento do ar;

• Não realizar essas operações de limpeza e desinfecção na presença dos estudantes. Um tempo de espera de acordo com as prescrições dos produtos utilizados deve ser observado antes do acesso dos estudantes;
• Os produtos devem ser mantidos fora do alcance dos estudantes, em armários trancados com chave;
• Realizar a limpeza e desinfecção do piso nas trocas de turnos em todos os espaços utilizados ou de passagem (recomendação para locais com crianças menores)

Frequência de limpeza:
• Realizar a limpeza e desinfecção do piso nas trocas de turnos em todos os espaços utilizados ou de passagem.
• Limpar e desinfetar, várias vezes ao dia, as áreas utilizadas, superfícies e objetos frequentemente tocados (durante o dia, se as superfícies não estiverem visivelmente sujas, é suficiente a desinfecção direta sem limpeza prévia). Exemplos: sanitários, pias, torneiras, pontos de descarga, fechaduras, maçanetas, interruptores, puxadores de portas e janelas, corrimões.
• Os materiais e objetos de ensino manipulados pelos estudantes ou funcionários podem ser desinfetados após o uso, com panos de limpeza com álcool a 70%, em conformidade com o padrão mencionado anteriormente.
A Unidade deve estabelecer um cronograma de limpeza diária e limpeza profunda. Sugere-se ainda um checklist das atividades a serem realizadas e conferência, para registro e monitoramento.

4.1 - RECOMENDAÇÕES DE LIMPEZA PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

• Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.
• Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.
• Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.
• Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.
• Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).

• Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da Anvisa.
• Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.
Os cuidadores das crianças deverão higienizar as mãos, imediatamente antes de tocarem em cada criança;
● As banheiras deverão ser lavadas imediatamente após o uso com água e sabão;
● Para crianças que utilizam babador, os babadores ou toalhas são individuais e deverão ser trocados assim que estiverem sujos. Troque a roupa das crianças sempre que necessário;
● Lavar periodicamente os cobertores individuais usados nas salas de soneca. Os colchonetes deverão ser higienizados a cada turno;
● Se algum material tiver que ser transferido de um bebê ou criança para outro, faça uma limpeza com desinfecção (usando um pano com álcool 70%, por exemplo).

4.2 - RECOMENDAÇÕES DE LIMPEZA PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

• Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.
• Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.
• Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.
• Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.
• Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).
• Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo nos espaços de realização de atividades práticas.

Recomendações de limpeza de refeitórios e cozinhas
• Certifique-se de que mesas, cadeiras, equipamentos e materiais sejam cuidadosamente limpos quando diferentes grupos se sucederem;
• Garanta uma limpeza completa de mesas e cadeiras antes da chegada dos estudantes e entre cada uso;

- A Unidade deverá apresentar rotinas formalizadas de higienização periódica de áreas, superfícies, equipamentos e utensílios;
- A higienização deverá ser realizada com detergente neutro, álcool 70% e solução de hipoclorito de sódio;
- Os procedimentos deverão sugerir higienização periódica 2 vezes ao dia, sendo manhã e tarde;
- Todos os produtos utilizados deverão possuir registro no Ministério da Saúde;
- Os equipamentos deverão ser higienizados antes e após sua utilização e, quando sem uso, equipamentos de bancada deverão ser envolvidos em plástico tipo filme;
- Os utensílios deverão ser esterilizados diariamente, 2 vezes ao dia, por meio de processo químico com utilização de solução clorada de hipoclorito de sódio sob imersão por 15 minutos.

Recomendações adicionais de limpeza

- Recomenda-se o uso de produtos profissionais concentrados e com diluição diária. Os produtos diluídos devem ser utilizados em borrifadores para evitar contaminação do produto.
- No rótulo dos produtos saneantes diluídos em borrifadores devem constar, no mínimo, as seguintes informações - nome comercial do produto, data da diluição, data de validade e lote.
- Os borrifadores devem ser utilizados por meio de umectação dos panos e não diretamente nas superfícies para limitar a inalação de aerossol de desinfetante (irritante para as vias respiratórias).
- Instale os sacos de lixo para resíduo comum nos cestos, realize a coleta e lave os cestos periodicamente.
- Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.

5 - EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Especial

Assim como o momento imposto pela pandemia da Covid-19 tem exigido um olhar sensível de todos nós, é fundamental que o retorno às aulas seja minuciosamente planejado e executado de maneira a garantir a todos os estudantes as condições necessárias para sua segurança e para a continuidade de seus estudos.

Diante deste cenário, é importante que a retomada às atividades presenciais se desenvolva numa perspectiva integrada, envolvendo todos os profissionais que atuam

junto aos estudantes com deficiência (educação, saúde e assistência social), os próprios estudantes e seus familiares: como agentes do planejamento e implementação das medidas específicas a serem adotadas neste período.

Nesse sentido, o projeto de acolhimento e atendimento aos estudantes pertencentes ao público da Educação Especial para todas as UEs, deverá seguir as seguintes normas:

- Semana que antecede o atendimento presencial dos estudantes: Contato com os familiares

para informá-los sobre as condições de abertura das Unidades Educacionais e todos os novos procedimentos a serem adotados, fortalecendo, assim, o canal de comunicação com as famílias dos estudantes com deficiência;

- As equipes da Educação Especial atuarão na garantia da acessibilidade dos materiais informativos (vídeos, cartazes, publicações que considerem a Libras, o braile, a escrita e o uso de imagens ou pictogramas, etc.), a fim de facilitar a compreensão de todos em relação às orientações a serem seguidas;
- 1ª semana de aulas presenciais: A atuação dos Professores do AEE ocorrerá, efetivamente, em caráter colaborativo e articulado com os professores da classe comum e demais profissionais envolvidos no acolhimento aos estudantes com deficiência. Os estudantes receberão, por meio de diferentes recursos, informações sobre o que é a pandemia da Covid - 19, como se transmite a doença, práticas sobre distanciamento físico, higiene das mãos e procedimentos gerais. Tudo isso adaptado à idade dos estudantes e suas especificidades (design gráfico, vídeo explicativo, música, representação da distância de um metro, recursos de acessibilidade, parcerias com outros profissionais, palestras, cantinho das notícias na escola, quadro de avisos, entre outros, que podem ser criados também com os próprios estudantes). Essa ação será mantida pelo período que se fizer necessário para que a implementação das prescrições seja interiorizada por todos;
- Será dada continuidade à comunicação com os pais e responsáveis reforçando os novos protocolos de limpeza e proteção à saúde, adotados na Unidade Educacional, bem como será transmitida a reorganização da rotina de seu filho, para certificá-los da segurança e acompanhamento que será oferecido;
- Os profissionais que atuam com os estudantes com deficiência serão orientados a criar um ambiente seguro, para que os estudantes possam expressar suas emoções e seus sentimentos em relação ao isolamento social, ao retorno às aulas e, eventualmente, ao luto (o que requer a garantia de recursos acessíveis de comunicação). Aqui será intensificada a atuação das equipes do Núcleo Multidisciplinar, numa perspectiva integrada educação – saúde;
- Assim como todos os profissionais da Unidade Educacional, entendemos também que os profissionais que atuam na Educação Especial precisam ser acolhidos. As

equipes do Núcleo Multidisciplinar serão mobilizadas a atuar na organização de grupos para uma escuta qualificada, promovendo momentos de troca, de integração, de relatos pessoais e de apoio, conforme a necessidade de cada um;

- Os Professores do AEE em atuação colaborativa e articulada com os professores da classe comum estarão atentos para que os estudantes, público da educação especial, estejam contemplados em todas as ações da Rede que visem minimizar os impactos da pandemia, como reposição de aulas e aulas de reforço;
- 2ª semana de aulas presenciais: Os docentes do AEE atuarão na reorganização da nova rotina subsidiando os estudantes com deficiência, com a participação de toda equipe escolar, a atuarem de forma autônoma nos diferentes ambientes atendendo aos protocolos de higiene e segurança. Serão reavaliados e replanejados os serviços e apoios da Educação Especial, necessários aos estudantes com deficiência, a serem retomados durante o turno de escolarização, por meio dos protocolos usuais;
- O Professor do Atendimento Educacional Especializado, em parceria com os professores da classe comum, terão como foco a sondagem das condições atuais dos estudantes com deficiência para replanejamento do Plano de AEE de cada estudante, que contemple a consolidação das informações coletadas com a família, as recomendações pertinentes aos cuidados pessoais, atendimentos necessários na área da saúde e os recursos de acessibilidade necessários às atividades escolares neste momento de retorno presencial. Os familiares serão frequentemente informados das ações estabelecidas pela Unidade Educacional e, sempre que necessário, atendidos na Unidade Educacional;
- A partir da 3ª semana: Continuidade das atividades referentes à avaliação funcional e ao acompanhamento dos estudantes, de maneira colaborativa e articulada com os demais professores da Unidade Educacional e da área da saúde. Diante da ausência dos estudantes, em razão de riscos à saúde e que, por recomendação médica (grupo de risco), não possam retornar ao ambiente, disponibilizar os materiais pedagógicos e ofertar a estes estudantes os materiais de acessibilidade com os devidos cuidados de higiene;
- Só serão considerados grupo de risco o estudante que apresentar atestado médico constatando sua comorbidade;
- A carga horária de permanência na unidade escolar da criança pertencente ao grupo da educação especial, bem como da periodicidade, deverá ficar a critério pré-estabelecido pela Diretoria de Educação.

Educação Física

No contexto da Educação Física reitera-se que, enquanto componente curricular obrigatório na escola, é de fundamental importância no momento do retorno às aulas, pois apresenta no seu rol de conteúdos as práticas voltadas à promoção da saúde e

prevenção de doenças, capazes de influenciar na adoção de estilo de vida ativo e saudável na esfera biopsicossocial.

Este protocolo com recomendações deve ser seguido pela equipe técnica da escola, professores e alunos e respeitada pela comunidade em geral. Pretende-se sensibilizar professores e equipe pedagógica da escola para seguirem as orientações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde, para orientarem os alunos e suas famílias sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo Corona vírus.

O plano de retorno às atividades diante da pandemia de COVID-19 exigirá cuidados específicos, referendados por órgãos nacionais e internacionais. Mas, para reduzir o risco de contaminação e preservar a saúde é preciso que a sociedade esteja plenamente educada e engajada para aderir às novas normas de convívio social, além, das novas rotinas que devem ser estabelecidas, no interior das unidades de ensino.

Medidas de higienização

• Lavar as mãos com água e sabão com frequência;
• Utilizar álcool em gel nas mãos;
• Objetos pessoais como garrafas d'água, copos, toalhas e outros devem ser de uso pessoal e intransferível;
• Limpar e desinfetar os ambientes;
• Lacrar as torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
• Utilizar apenas bebedouros que possibilitem a coleta de água em recipientes de uso individual;
• Realizar intervalo entre o término de uma aula e o início da outra, para higienização do local e dos materiais;
• Evitar tocar de qualquer maneira nos colegas, como abraçar, beijar, apertar as mãos;
• Trocar a máscara a cada 3 (três) horas (acondicionar em saco plástico para descartar ou lavar);
• Orientar sobre a lavagem correta das mãos, bem como disponibilizar, dentro da viabilidade da escola, álcool em gel para uso dos alunos, antes e após a prática de atividades físicas, conforme orientações da Anvisa disponíveis em: http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus/

Dinâmica das aulas

• As aulas devem ser preferencialmente ao ar livre, seguindo as orientações da OMS para evitar o contágio do Corona vírus, assim, deverão ser organizadas com atividades que evitem o contato físico, mantendo um distanciamento em torno de 2 metros entre

os participantes; em caso de espaço reduzido adequar o número de alunos para manter o distanciamento;
• Garantir a higienização de todos os materiais que foram usados na aula de Educação Física;
• Orientar os alunos a comparecerem com roupa adequada à prática de exercícios nos dias de aulas de Educação Física para evitar aglomerações nos vestiários e/ou banheiros.
• Recomendar aos alunos para que tragam pelo menos duas máscaras para as aulas de Educação Física para serem trocadas com maior frequência;
• As aulas devem ser dirigidas, evitando-se o formato de aulas livres, devido ao alto risco de contágio do Corona vírus;
• Para alunos menores sugere-se uma marcação delimitando o local, podendo ser utilizados giz, fitas, marcação do piso, etc.
• Trabalhar com atividades que favoreçam o condicionamento físico, além de atividades lúdicas, descontraídas, a fim de despertar o prazer pela atividade física e pelo retorno ao convívio social;
• Priorizar a prática de esportes individuais, adaptados para manter o distanciamento, bem como trabalhos de condicionamento por estações, como circuitos e alongamento individual, trabalhando as diferentes variáveis físicas;
• Após a aula, os alunos devem realizar uma rigorosa higienização das mãos e, se possível, trocar de roupa, momento este que deve ser controlado pelo professor para evitar aglomerações;
• Para o retorno à sala de aula os alunos devem respeitar a distância mínima de 2 metros entre eles.

6 - TRANSPORTE ESCOLAR

Protocolo de uso e higienização do transporte escolar

Considerando o atual cenário, torna-se mais rigorosa a higienização de todos os meios de transporte utilizados para o transporte escolar, visando conter a propagação do novo Corona vírus. Estabelece-se, ainda, protocolos que normatizam o novo comportamento de passageiros e trabalhadores do transporte escolar.

6.1 - TREINAMENTO

Todos os colaboradores deverão receber treinamento sobre como desinfetar instalações e superfícies de forma adequada, bem como orientações sobre etiqueta respiratória e higiene pessoal. A equipe deve ser capacitada para se comunicar com os pais e alunos, a fim de orientá-los sobre as medidas adotadas para evitar a

propagação do vírus (por exemplo, medidas de distanciamento social e uso adequado de máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda área do nariz e da boca). Orienta-se, ainda, a fixação de cartazes nos ônibus e vans, com instruções sobre os procedimentos adequados para lavagem das mãos e utilização de álcool em gel, conforme demonstrado a seguir:

ATENÇÃO! É de extrema importância que profissionais que atuam no transporte escolar estejam bem treinados para se comunicar com os pais, alunos e profissionais da educação. Lembrando que,
pessoas sem sintomas ou com sintomas leves também podem transmitir o vírus, portanto, TODOS DEVEM ADOTAR OS DEVIDOS CUIDADOS!

6.2 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO

As empresas deverão distribuir aos colaboradores equipamentos de proteção adequados (máscaras faciais, álcool em gel ou soluções desinfetantes para as mãos), a fim de reduzir ao máximo possíveis chances de infecção no ambiente de trabalho.

Ter pelo menos um frasco de álcool em gel 70%, para a higienização corriqueira das mãos quando não for possível lavá-las, e também lenços ou toalhas descartáveis de papel, que podem ser usadas para proteger a boca e o nariz ou para limpar superfícies do transporte.

6.3 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- As superfícies frequentemente tocadas (como, corrimãos, barras de apoio, assentos,
manoplas de câmbios, volantes, etc.) deverão ser limpas a cada 2 horas ou quando houver sujidade visível.
- A limpeza mecânica dos veículos (interna e externa) para remoção de microrganismos,
sujeiras e impurezas das superfícies, seguida de desinfecção (uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies) deverão ser realizadas ao fim de cada turno de trabalho.
- Os veículos deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa
forma, a ventilação e circulação do ar.
- Secar adequadamente tapetes, pois a umidade favorece o crescimento de fungos e bactérias, principalmente se o carro ficar fechado por muito tempo;
- Alertar sobre o acúmulo de lixo no interior do transporte;

- Colocar lixeira para coletar todo o tipo de lixo que pode ser produzido durante a utilização
do transporte, mas deve ser esvaziado diariamente para não acumular lenços de papel usados e outros materiais que podem conter o Corona vírus;
- Deverá ser disponibilizado, em todos os veículos, dispositivos de distribuição de álcool em
gel 70%.

Deverão ser fixados na parte exterior dos para-brisas dos ônibus, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara, como condição para o embarque.

Os agentes utilizados para desinfecção são álcool 70%, produtos à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0,5%, Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio), peróxido de hidrogênio, ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio, entre outros, a serem aplicados conforme nota técnica da ANVISA com Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos, realizados durante a pandemia da COVID-19.

6.4 - MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS PASSAGEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR

- Utilizar máscaras;
- Quando tossir ou espirrar, não cubra com a mão, utilize sempre a parte interna do braço;
- Utilizar lenços descartáveis e jogar no lixo após o uso;
- Na impossibilidade de lavar as mãos sempre que tiver contato com superfícies de uso comum, utilizar álcool em gel, disponível no transporte;
- Evitar tocar, com as mãos, olhos, nariz e boca;
- Evitar contatos próximos desnecessários, como o tradicional aperto de mãos;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Manter abertas as janelas dos diversos tipos de transportes, sempre que possível, visando aumentar a circulação de ar.

6.5 - QUANTIDADE DE ALUNOS POR TRANSPORTE (ônibus, micro ônibus, vans)

Lotação por tipo de transporte (ônibus, micro, vans): 50% da capacidade de lotação, todos sentados.

Informação e Conscientização

Nesse aspecto, a atuação dos Monitores e Motoristas será fundamental no sentido de informar os pais e alunos (as) sobre os riscos de contágio e fazer cumprir as seguintes medidas:

I. Realizar a aferição de temperatura de todos os alunos antes de ingressar nos veículos escolares, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,3°C (Caso se constate alunos (as) que, por apresentarem estado febril ou estado gripal não possam embarcar no veículo, o(a) Monitor(a) deverá orientar os pais e alunos(as) a procurarem o sistema de saúde, bem como comunicar, imediatamente, a Direção da escola na qual os(as) alunos(as) estejam matriculados para que sejam adotadas as providências cabíveis);

II. Garantir o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros entre os alunos no momento do embarque e desembarque (No momento do desembarque, por exemplo, recomenda-se que seja realizado em pequenos grupos, evitando, assim, aglomerações);

III. Garantir que os alunos (as) utilizem, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda área do nariz e da boca (Caso o (a) aluno (a) não possua máscara de proteção individual, a empresa deverá fornecê-la de forma a garantir a segurança dos alunos no embarque, desembarque e durante a viagem, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas dos contratos firmados);

IV. Garantir o distanciamento dos alunos no interior do veículo durante toda a viagem, sendo vedado transportar alunos além da capacidade de assentos demarcados;

V. Manter as listas de frequência devidamente atualizadas com a descrição no campo "Observações" dos alunos que não puderam embarcar em decorrência da apresentação de estado febril ou gripal. Destaca-se que a lista de frequência é um documento oficial e deve ser mantida atualizada e sem rasuras. Em caso de ocorrências relacionadas aos alunos, seguramente, a lista de frequência será o primeiro documento a ser solicitado.

Manutenção do Distanciamento

No interior dos veículos, as empresas deverão adotar medidas que aumentem a distância entre os alunos para minimizar o risco de infecções, sendo obrigatória a manutenção da distância mínima de 1 (um) metro entre cada aluno. Para tanto, a

capacidade dos ônibus e vans deverá ser reduzida em 50% com a adoção, por exemplo, da seguinte providência:

• Interdição (Fixação de adesivo de interdição) de um assento em cada fileira, de forma cruzada, garantindo, assim, o distanciamento entre os alunos.

7- CRECHE - Procedimentos para banho; troca de fraldas; alimentação; brincadeiras e estimulação:

De acordo com os estudos apontados, visando a segurança da saúde da criança e de seus familiares, o retorno das aulas presenciais na Educação Infantil deve acontecer primeiro com as crianças da pré-escola- 4 e 5 anos, de forma escalonada, e só depois as da creche – 0 a 3 anos. Considerando a fácil disseminação do corona vírus, é oportuno pensar em atender as crianças em pequenos grupos com um porcentual de até 30% dos alunos por sala, (rodízio de alunos), com períodos fixos diários, facilitando assim para as famílias na adequação do seus horários de trabalho, recomendações de médicos apontam que, quanto mais velha a criança, maior a maturidade do sistema imunológico; e a legislação educacional traz obrigações de calendário para a pré-escola, etapa obrigatória, diferentemente da creche que é uma opção das famílias.

Antes dos procedimentos determinados para o funcionamento de Escolas de Educação infantil (Creches), se faz necessário e obrigatório a definição de alguns pontos específicos, sendo eles:

- Organizar os horários de entrada e saída dos alunos para evitar aglomerações, preferencialmente fora do horário de pico;
- Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário;
- Fornecer os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade;
- Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar, conforme as orientações do Comitê Escolar, estabelecendo cronograma e prazos;
- Promover a limpeza e higienização de todos os espaços escolares, com atenção especial aos “pontos de contato” dos locais frequentados pelas crianças;
- Desinfetar e limpar os reservatórios de água da creche, antes do retorno das aulas e com uma periodicidade, no mínimo, semestral;
- Manter as condições adequadas dos espaços escolares: salas de aula, berçários, fraldários;
- Horários Escalonados de alunos nas entradas e saídas;
- Porcentagem de alunos que serão atendidos diariamente, e carga horária estipulada para a Educação Infantil:

- Carga horária de 4 horas diárias;
- Capacidade de até 30% na fase laranja;
- Capacidade de até 35% na fase amarela;
- Capacidade de até 50% na fase verde;
- Capacidade de até 70% na fase azul, passando de 30 dias nessa fase as escolas poderá retornar com 100% da capacidade.

- Evitar juntar crianças de turmas diferentes, trabalhando sempre com pequenos grupos fixos;
- Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1 metro entre eles;
- Organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças alternadamente, e com distância mínima de 1 metro entre eles; aproveitar o momento para pedir às crianças que ajudem a colocar seus lençóis, ressaltando a importância de não compartilhar seus objetos;

BANHO

- Higienização das paredes e chão a cada banho, com: água sanitária ou borrifador álcool 70% líquido;
- Higienização das banheiras após cada uso com álcool 70º ou lavar com água e sabão;
- Usar somente Sabonete líquido;
- Escova de cabelo individual;
- Toalha individuais higienizadas todos os dias.

TROCA DE FRALDAS

- Higienização das paredes e chão a cada troca de fraldas, com: água sanitária ou borrifador álcool 70% líquido;
- Tapete higienizador: o tapete será usado para funcionários, alunos e visitantes na entrada da Unidade Escolar;
- Lençol para dormir, higienizado e trocado diariamente;

ALIMENTAÇÃO

- Higienização do refeitório, mesas, cadeiras, talheres;
- Dividir as turmas em número reduzido de alunos, para manter o distanciamento social.

Garantia de espaçamento entre as crianças de 2 metros na educação infantil

- Evitar conversas durante a refeição;
- Desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais;

- Os babadores são de utilização individual e deverão ser lavados após cada utilização;
- Escovação, kit individual para cada criança (escova de dentes, pasta);
- Monitorar o tempo de espera de possíveis agrupamentos de crianças, durante a oferta da alimentação em refeitórios.
- A equipe de cozinha deverá seguir os protocolos de: higiene pessoal da cozinheira, limpeza dos alimentos, materiais, utensílios e espaços;
- Após cada refeição, a equipe da limpeza deverá fazer a higienização de todo o espaço.

BRINCADEIRAS

- Retirar o excesso de brinquedos de todas as salas para facilitar a higienização;
- NÃO utilizar os seguintes brinquedos: flautas, apitos, canudos, mordedores, para evitar que as crianças levem a boca;
- Suspender o dia do brinquedo, a sacolinha de leitura e outros;
- Suspenso o uso do play, do parquinho, bibliotecas, salas de leitura, brinquedoteca, sala de vídeo, ateliês, temporariamente;
- Utilizar brinquedos de fácil higienização, jogos por exemplo (sendo todos individuais);
- NÃO utilizar roupas, fantasias, e outros tecidos que necessitam de lavagem imediata;
- NÃO utilizar “massinhas” e tintas para as mãos, pois não podem ser higienizados;
- Optar por brinquedos ou materiais descartáveis, como: papel, papelão, folhas de árvores etc), todos devem ser de uso individual;
- Atividades ao ar livre, planejar e organizar sempre que possível, com grupos de crianças reduzidos, para manter o distanciamento social.

ESTIMULAÇÃO

- Promover ações de acolhimento e estimulação as crianças, professores trabalhadores da educação e famílias;
- Atividades com música e contação de histórias;
- Demarcar as áreas de distanciamento social, nos espaços da escola de educação infantil, onde serão desenvolvidas as atividades físicas sempre com pequenos grupos.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das preocupações, cuidados, alterações de rotina, alertas e procedimentos, é normal que se encare a missão da retomada das atividades como um desafio a mais em um momento dramático para a sociedade.

Após a elaboração do Protocolo de retorno às aulas presenciais, a equipe técnica da Diretoria de Educação promoveu estudo com as gestoras para as adequações necessárias quanto a retomada das aulas e o protocolo a seguir. É hora de adotar as práticas aqui relacionadas, porém, é sempre bom lembrar que todos os procedimentos elencados neste material são sujeitos a adaptações ou mudanças, seja pela decisão das autoridades, novas descobertas científicas ou pelo aprendizado durante a implementação. Enfim, tão importante quanto voltar à escola é a garantia de um retorno com segurança e diálogo aberto entre comunidade escolar e família.

SIRLENI REGINA SANTO SIMIONATO
Diretor Municipal de Educação

MARIA IZABEL RISSATO DA COSTA
Supervisor de Ensino – Educação Infantil

MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA LUIZ STORION
Supervisor de Ensino – Ensino Fundamental

REFERÊNCIAS UTILIZADAS PARA PESQUISAS DAS NORMAS VIGENTES PARA CONTROLE, PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS RISCOS

1. Pareceres CNE/CP números 5, 9 e 11 de 2020, do Conselho Nacional de Educação;
2. Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação;
3. Portaria Conjunta MEC/MS nº 20, de 18 de junho de 2020;
4. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde;
5. Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020;
6. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;
7. Orientações gerais – máscaras faciais de uso não profissional, da Anvisa, de 3 de abril de 2020;
8. Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria, de 13 de maio de 2020;
9. Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino, do Ministério da Educação, de junho de 2020;
10. Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Ministério da Saúde, de setembro de 2020.
11. Recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de outubro de 2020
12. Recomendações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Maio 2020. Referência Técnica Distrital em Infectologia. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços.
13.Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços. Processo SEI nº 00080-00073984/2020-10.
14.Covid-19: só use saneantes regularizados. BRASIL/MS/ANVISA. Acesso em: 17/06/20. http://portal.anvisa.gov.br/noticias/.
15.Sugestões para a operação do transporte público rodoviário no contexto da reabertura econômica durante a pandemia. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. Instituto de Fiscalização e Controle. Maio 2020. Disponível em: https://ebfa538b-9107-45c3-93e5-4156b871b4e6.filesusr.com/ugd/2084c6_27acb0f38e5c4f2ab1f2dbff7e55670c.pdf.
16.Decreto nº 40.817, de 22 de maio de 2020 e Anexos. Governo do Distrito Federal. DODF edição extra, de 22 de maio de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências. Disponível em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/327d72d3c115490394bb9373f942e030/Decreto_40817_22_05_2020.html 29
17.Protocolo de procedimentos em caso de servidores e/ou estudantes que estiverem com suspeita da COVID-19. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Secretaria de Estado

de Educação, Subsecretaria de Gestão de Pessoas. Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas, maio. 2020.
18.Orientações sobre a COVID-19. Ministério da Saúde. Disponível em: < https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#se-eu-ficar-doente> .
19.Coronavírus: França inicia reabertura com foco no transporte público. Efe, Paris, mai. 2020. Disponível em:
<https://www.efe.com/efe/brasil/mundo/fran-a-inicia-reabertura-do-pais-com-foco-no-transporte publico/50000243-4243675>
20.Covid-19: bombeiros farão triagem de passageiros no DF. Agência Brasil de Comunicação (EBC), mar. 2020. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/covid-19-bombeiros-farao-triagem-de-passageiros-no-distritofederal.
21.Gestão do COVID-19: orientação para operadores do transporte público. Union Internationale des Transports Publics(UITP), fev. 2020.IBOLD, Sebastian; MEDIMOREC, Nikola; WAGNER, Armin.
22.O surto de COVID-19 e suas implicações para o transporte público sustentável: algumas considerações. SUTP, 2020. Disponível em: Lima, G. C. L. S., Schechtman, R., Brizon, L. C., Figueiredo, Z. M.
23.Transporte público e COVID-19. O que pode ser feito? Rio de Janeiro. Centro de Estudos em Regulação e Infraestrutura da Fundação Getúlio Vargas (FGV CERI), abr.2020.
24. DECRETO Nº 65.384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 – Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas.